



Valide aqui este documento



**ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS**

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0058444-13

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

58.444
Matricula

01
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

[Signature]
Oficial

Anápolis-GO, 01 de setembro de 2006

IMÓVEL - O lote 28 da quadra 24, do "PARQUE BRASÍLIA II ETAPA", desta cidade, com a área de 300,00m², sendo, 12,00 metros de largura na frente e no fundo por 25,00 metros de extensão de cada lado, confrontando na frente com a Rua PB-11, no fundo com o lote 14, à direita com o lote 29 e à esquerda com o lote 27. **PROPRIETÁRIAS - LÍRIOS DO CAMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, empresa estabelecida na Rua 15 de dezembro nº 21, centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 02.680.452/0001-97; **CATALÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, empresa estabelecida na rua José Matias da Silveira, nº 483, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Catalão-GO, CNPJ/MF nº 05.306.319/0001-63; e **RC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, Empresa estabelecida na av. Miguel João nº 98, sala 1, centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 02.348.643/0001-53. **REGISTRO ANTERIOR** - Matrícula nº 53.006, livro 2-JP, deste Cartório. Anápolis, 01 de setembro de 2006.

R1-58.444 - Por contrato particular de compromisso de compra e venda nº 51-024-028, firmado entre as partes e com firmas reconhecidas, datado de 17/10/2003, as firmas **Lírios do Campo Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, **Catalão Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, e **RC Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, acima qualificadas, representadas por Jairo Moreira Alves e Aylton Moreira Alves, brasileiros, casados, empresários, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$ 15.192,00 (quinze mil cento e noventa e dois reais), **prometem vender** para **VANUZA COELHO DE JESUS**, brasileiro, casada com **Renato A. Gomes de Jesus**, cabeleireira, portadora do CPF nº 961.977.571-68 e da CI nº 4455753, da SSP/GO, residente e domiciliada na rua 8, quadra 10, lote 21, bairro de Lourdes, nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Prazo: 72 parcelas. Valor das prestações: R\$ 211,00 (duzentos reais). Vencimento: a primeira parcela em 17/12/2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. As demais cláusulas e condições constam do contrato ficando arquivada neste cartório. Registro feito em 01 de setembro de 2006.

AV-2-58.444 - Averka-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que a presente matrícula não havia sido impressa e seus atos assinados na respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registrares subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei nº 6.015/1973. Dou fé. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2014. O Oficial registrador. *[Signature]*
Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

AV-3-58.444 - Protocolo nº 188.921 de 18/09/2014. **AVERBAÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL.** Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade, em 18/09/2014, acompanhado da Certidão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BR8CF-XC6T2-DMWYE-UD4T6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0058444-13

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Negativa de Débitos Gerais de Tributos Municipais, nº 033972/2014, expedida em 20/08/2014, pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o **Cadastro nº 104.057.0406.002**. Dou fé. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2014. O Oficial Registrador. *Italo Celso da Silva*
Oficial Substituto

R-4-58.444 - Protocolo nº 188.019 de 27/08/2014. CESSÃO DE DIREITOS. Por Instrumento Particular de Cessão de Direitos passado nesta cidade em 26/02/2009, **Vanuza Coelho de Jesus**, brasileira, vendedora, CI RG nº 4455753-DGPC-GO e CPF nº 961.977.571-68, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, e seu marido **Renato Alcântara Gomes de Jesus**, CPF nº 797.457.091-15 e CI nº 2287872-SSP-GO, residentes e domiciliados na Rua 08, Qd. 08, Lt. 03, casa 01, Bairro de Lourdes, nesta cidade, **cedem e transferem** para **FRANCISCO SILVESTRE DA COSTA NETO**, brasileiro, comerciante, CI RG nº 1788288-2ª via-SSP-GO e CPF nº 438.406.631-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens em 22/12/1990 com **Maria Aparecida da Silva Moura**, CI nº 1.946.554-SSP-GO e CPF nº 532.373.741-72, residentes e domiciliados na Rua 14, Qd. 22-A, Lt. 06, Bairro Boa Vista, nesta cidade, todos os seus direitos e obrigações sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo que o imóvel está quitado junto da proprietária do imóvel e anuente. Foi apresentado o ITBI, conforme guia nº 49940, emitida pela secretaria municipal de finanças deste município, recolhida no valor de R\$2.027,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação do imóvel que é R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Dou fé. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2014. O Oficial Registrador. *Italo Celso da Silva*
Oficial Substituto

AV-5-58.444 - Protocolo nº 190.893 de 14/11/2014. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL. De acordo com Instrumento Particular de Segunda Alteração Contratual, passado em Catalão/GO, em 25/09/2006, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, em 06/12/2006 sob nº 52061249149, Protocolo nº 08/124914-9, a empresa Catalão Empreendimentos Imobiliários Ltda, passou a girar sob a denominação de **CATALÃO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; e ainda de acordo com Instrumento Particular de Nona Alteração Contratual, passado nesta cidade, em 22/03/2010, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, em 30/04/2010 sob nº 52900582459, Protocolo nº 10/067126-8, a empresa Catalão Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, passou a girar sob a denominação de **CATALÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Dou fé. Anápolis/GO, 01 de dezembro de 2014. O Oficial Registrador. *Italo Celso da Silva*
Oficial Substituto

AV-6-58.444 - RETIFICAÇÃO. Procede-se a esta averbação, com fulcro no inciso I, letra "a", Artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar nesta matrícula o numero CNPJ da proprietária **RC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que constou de forma errônea, quando

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BR8CF-XC6T2-DMWYE-UD4T6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui este documento



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

58.444	02	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
<small>Matrícula</small>	<small>Ficha</small>	<small>Anápolis-GO,</small>	<small>01 de dezembro de 2014</small>
<p>o correto é 02.348.643/0001-56, conforme consta da documentação que aqui se acha arquivada. Dou fé. Anápolis-GO, 01 de dezembro de 2014. O Oficial Registrador. <u>Italo Celso da Silva</u> Oficial Substituto</p> <p>R-7-58.444 - Protocolo nº 189.812, de 15/10/2014. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 10/10/2014, lavrada à fl. 146 do livro 785, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as proprietárias Lírios do Campo Empreendimentos Imobiliários Ltda; Catalão Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda; e RC Empreendimentos Imobiliários Ltda, retro qualificadas, venderam para FRANCISCO SILVESTRE DA COSTA NETO, comerciante, portador do CPF nº 438.406.631-72 e da CI nº 1788288, 2ª via, SSP/GO, casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/1977 com MARIA APARECIDA DA SILVA MOURA SILVESTRE, do lar, portadora do CPF nº 532.373.741-72 e da CI nº 1946554, SSP/GO, residentes e domiciliados na rua PB-11, quadra 24, lote 28, Parque Brasília I e II Etapa, nesta cidade, a totalidade do imóvel desta matrícula; por R\$ 15.192,00 (quinze mil, cento e noventa e dois reais). Consta da Escritura a apresentação do ITBI, conforme guia nº 50953, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, recolhido no valor de R\$ 2.027,00, deduzidos a 1,5% do valor de avaliação do imóvel que é R\$ 135.000,00; bem como das certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Anápolis-GO, 01 de dezembro de 2014. O Oficial Registrador. <u>Italo Celso da Silva</u> Oficial Substituto</p> <p>AV-8-58.444 - Protocolo nº 190.892, de 14/11/2014. PACTO ANTENUPCIAL. De acordo com escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada em 26/11/1990, à fl. 122, livro 538, nas notas do 3º Tabelionato de Goiânia/GO (certidão de 15/02/2011), registrada neste Cartório sob nº 5.795 do livro 03, de Registro Auxiliar, acompanhada da Certidão de Casamento expedida em 22/12/1990, lavrada à fl. 201 do Livro B nº 34, sob o nº 8.911, do Cartório de Registro Civil da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO, FRANCISCO SILVESTRE DA COSTA NETO e MARIA APARECIDA DA SILVA MOURA SILVESTRE, que em solteira assinava MARIA APARECIDA DA SILVA MOURA, são casados pelo regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, sendo o casamento realizado em 22/12/1990. Dou fé. Anápolis-GO, 01 de dezembro de 2014. O Oficial Registrador. <u>Italo Celso da Silva</u> Oficial Substituto</p> <p>AV-9-58.444 - Protocolo nº 282.532, datado de 21/05/2021. CAMBIO DE CONSTRUÇÃO. Conforme requerimento, acompanhado da Certidão de Construção/Habite-se, expedida em 06/05/2020, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Processo nº 2162/19, Alvará/Termo nº 915 de 06/05/20, procede-se à presente averbação para noticiar que foi edificada no imóvel</p>			

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BR8CF-XC6T2-DMWYE-UD4T6>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BR8CF-XC6T2-DMWYE-UD4T6>

CNM: 026021.2.0058444-13

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

desta matrícula uma construção residencial e comercial, com área total construída de 390,21m², possuindo térreo e superior, sendo 294,94 m² área residencial e 95,27 m² área do comércio, em condições de ser habitada/ocupada. Cadastro no CTM n° 104.057.0406.002. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos n° 001202021-88888063, CEI n° 90.006.57063/60, expedida em 17/05/2021, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como a declaração do proprietário do imóvel, na qual declara ter ciência de que a construção objeto desta matrícula será tida como um todo, não podendo ter suas unidades individualmente oneradas, alienadas e sequer individualizadas. Valor da obra: R\$875.186,40. Emolumentos: R\$1.337,94. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis-GO, 25 de maio de 2021. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Procuradora Autorizada

R-10-58.444 - Protocolo n° 285.826, datado de 15/07/2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Em virtude do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei n° 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, firmado nesta cidade em 29/06/2021, os proprietários **Francisco Silvestre da Costa Neto**, portador do CPF n° 438.406.631-72, filho de Maria das Dores Leite e Sebastião Pereira da Costa, e sua mulher **Maria Aparecida da Silva Moura Silvestre**, portadora do CPF n° 532.373.741-72, filha de Sebastiana Ribeiro da Silva e Joaquim Vicente de Moura, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua PB-11, Quadra 24, Lote 28, Parque Brasília, nesta cidade; ofereceram em alienação fiduciária, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em favor da credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE - SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.566.655/0001-10, com sede na Rua Minas Gerais, n° 1.226, esquina com a Rua Getúlio Vargas, Piso 01 e 02, Bairro Centro, São Gabriel do Oeste-MS, a **totalidade do imóvel desta matrícula**, com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, para garantia do pagamento do limite de crédito disponibilizado no valor de R\$632.800,00 (seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), o qual será disponibilizado pelo prazo de 10 anos, vencendo em 29/06/2031, e será recomposto na medida em que ocorrerem pagamentos e amortizações, até o vencimento final do limite ou das operações derivadas, o que ocorrer por último. Encargos remuneratórios serão determinados a cada saque do limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas, respeitadas a taxa mínima de 0,10% a.m. e máxima de 15% a.m.. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei n° 9.514/97, em R\$791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais). **Devedores: Francisco Silvestre da Costa Neto**, e sua mulher **Maria Aparecida da Silva Moura Silvestre**, retro qualificados; **Francisco Silvestre da Costa Neto**, inscrita

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento

03

CNM: 026021.2.0058444-13

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

58.444	03	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matricula	Ficha	Anápolis-GO,	04 de agosto de 2021

no CNPJ sob o nº 30.068.111/0001-09, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 804, Quadra 14, Lote 01, nesta cidade; e **Maria Aparecida da Silva Moura Silvestre**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.529.618/0001-85, com sede na Rua PB-21, Quadra 49, Lote 33, Parque Brasília, nesta cidade. As demais cláusulas e condições aqui não expressas constam do contrato, sendo que uma via encontra-se digitalizada neste cartório. Foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome dos fiduciantes, expedidas em 19/07/2021, válidas até 15/01/2022, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-PGFN. Emolumentos: R\$4.459,79. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis-GO, 04 de agosto de 2021. O Oficial Registrador.

Tiago da Silva Araújo
Escrevente Autorizado

AV-11-58.444 - Protocolo nº 344.533, datado de 01/07/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se à presente averbação atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 01/07/2024, acompanhado do Termo de Quitação, firmado nesta cidade em 28/06/2024, expedido pela credora fiduciária **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE - SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE**, retro qualificada, com firma reconhecida, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária objeto do R-10, desta matricula.** Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902407013027025430046. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de julho de 2024. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escrevente Autorizada

AV-12-58.444 - Protocolo nº 343.647, datado de 14/06/2024. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 26/06/2024, acompanhado das Certidões de Imóvel Negativas de Débitos, autenticadas sob os nºs 978D.E376.1AA3.6E36.7EC3.CACF.001D.003B.0F52.5E4C.E6DC.FE23.B51B.7EFB.E4CE.BDD4.D9B5.7065.6794.5888.27D3.8CD7.FD6C.019D.B5A.E22F.C285.E892.FF02.5752.99E9.DDCA,4866.2 expedidas via internet em 26/06/2024, pela Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria da Receita da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matricula, possui os **Cadastros Imobiliários nºs 104.057.0406.000, 104.057.0406.001, 104.057.0406.002, 104.057.0406.003, 104.057.0406.004, 104.057.0406.005 e 104.057.0406.006**, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902406144350025430039. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de julho de 2024. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escrevente Autorizada

R-13-58.444 - Protocolo nº 343.647, datado de 14/06/2024. DAÇÃO EM PAGAMENTO. Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Dação em Pagamento datada de 14/06/2024, lavrada às fls. 126/128 do Livro 00068-TD, no Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, os proprietários **Francisco Silvestre da Costa Neto**, comerciante, portador da CNH nº 00602820790 DETRAN/GO onde consta a CI nº 1788288 SSP/GO e CPF nº 438.406.631-72, e sua

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BR8CF-XC6T2-DMWYE-UD4T6>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0058444-13

ESTADO DE GOIÁS

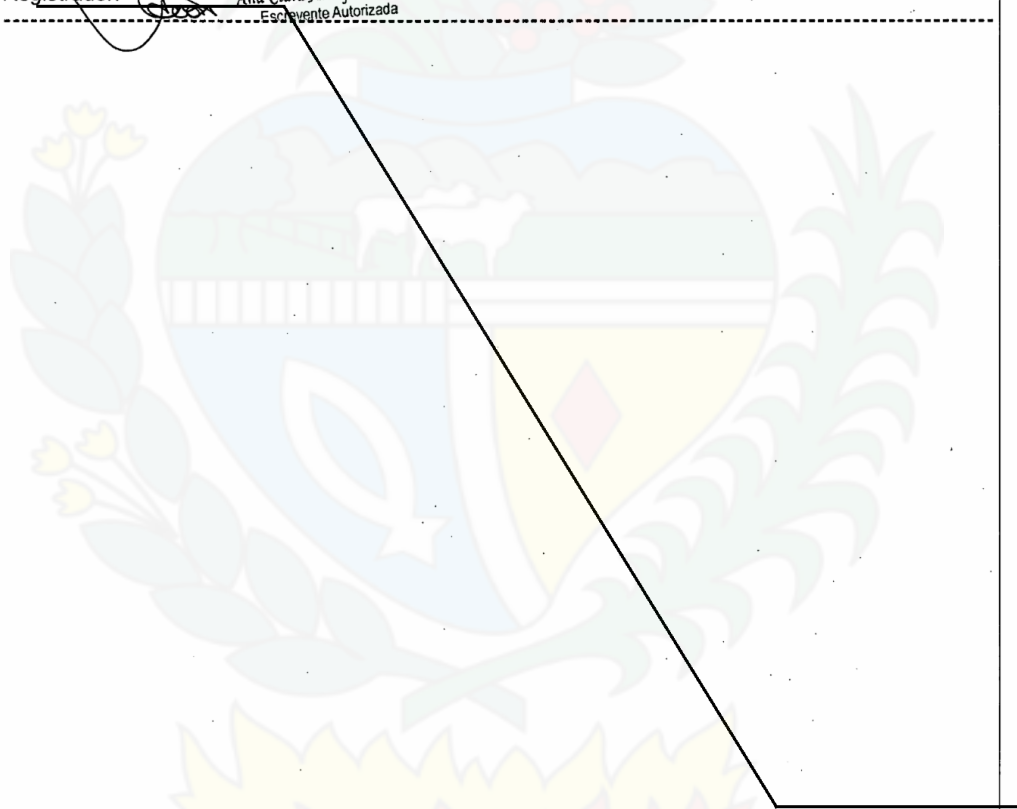


COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

esposa **Maria Aparecida da Silva Moura Silvestre**, comerciante, portadora da CI nº 1946554 - 2ª Via SSP/GO e CPF nº 532.373.741-72, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua PB-11, Lote 28, Quadra 24, Parque Brasília, nesta cidade; dão em pagamento em favor da **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE - SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.566.655/0001-10, com sede à Rua Minas Gerais, n. 1226, Esquina com Avenida Getulio Vargas, 1º e 2º piso, Centro, São Gabriel do Oeste/MS. **a totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, pelo valor de R\$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), como forma de contraprestação para liquidação de dívida contraída anteriormente pelos devedores. Consta da Escritura a apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente. Foi apresentada a guia de recolhimento de ITBI nº 168493, datada de 14/06/2024, acompanhado da Declaração de Quitação nº 08294/2024, datada de 26/06/2024, autenticação nº 1C52.1300.0499.2E7A.A196.3FDB.9B8E.F896, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, recolhida no valor de R\$8.640,00, deduzidos 1,50% do valor da avaliação de R\$576.000,00, sendo o valor venal e R\$511.879,38, acompanhada da Ressalva de ITBI datada de 01/07/2024, referente à inscrição municipal nº 104.057.0406.000/001/02/003/004/005/006. Emolumentos: R\$4.369,64. FUNDESP: R\$436,96. FUNEMP: R\$131,09. FUNCOMP: R\$131,09. FEPADSAJ: R\$87,39. FUNPROGE: R\$87,39. FUNDEPEG: R\$54,62. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902406144350025430039. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de julho de 2024. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escriturante Autorizada



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BR8CF-XC6T2-DMWYE-UD4T6>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 58.444**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 04/02/2026 às 10:50:48

(Certificado digitalmente por ANGELO BARBOSA LOVIS)



Pedido de certidão: 460.791

Emol.: R\$ 92,79

Taxa Jud.: R\$ 19,99

Fundesp.: R\$ 9,28

Funemp.: R\$ 2,78

Funcomp.: R\$ 5,57

Fepadsaj.: R\$ 1,86

Funproge.: R\$ 1,86

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BR8CF-XC6T2-DMWYE-UD4T6>



Valide aqui
este documento

Fundepeg.: R\$ 1,16

ISSQN.: R\$ 4,64

Total.: R\$ 139,93

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BR8CF-XC6T2-DMWYE-UD4T6>